



Número: **1035086-07.2020.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Criminal da SJMA**

Última distribuição : **29/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Sonegação de contribuição previdenciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)				
LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA (REU)		VALMIRA MARIA SILVA NOGUEIRA (ADVOGADO)		
GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM (REU)		ROMUALDO SILVA MARQUINHO (ADVOGADO)		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Polícia Federal no Estado do Maranhão (PROCESSOS CRIMINAIS) (AUTORIDADE)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2274110720	24/07/2026 11:56	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Maranhão - 1ª Vara Criminal
Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira
Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300, Areinha, CEP 65.031-900, São Luís - Maranhão
Fone: (98) 3214-5717/5777 - e-mail: 01vara.ma@trf1.jus.br

PROCESSO: 1035086-07.2020.4.01.3700
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
RÉUS: LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR, DIRETOR DA SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou
constar:

PROCESSO Nº: 1035086-07.2020.4.01.3700

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
(283)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2020 08:41:59

POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF

POLO PASSIVO: GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM E OUTRO

OBJETO(S) / ASSUNTO(S) DOS AUTOS: [Sonegação de contribuição previdenciária], artigos 168-A e 337-A, I, ambos do CP.

PROCESSO ORIGINÁRIO: NF nº 1.19.000.001077/2020-21

SITUAÇÃO PROCESSUAL (FASE ATUAL DOS AUTOS): autos com tramitação processual suspensa, com fundamento no artigo 83, § 2º, da Lei n.º 9.430/96.

OBSERVAÇÕES: não há nos autos, até a presente data, sentença penal condenatória transitada em julgado.



O referido é verdade. Dou fé.

São Luís/MA, *data registrada em assinatura digital*.

(assinado digitalmente)
MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1ª Vara Criminal

